

DESAFIO INOVAAPPS 2025

A pró-reitoria de pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha em parceria com a empresas Unitá Soluções, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público a abertura de inscrição para o Desafio INOVAAPPS 2025 que acontecerá nos dias 13 a 14 de setembro de 2025 e convidar os alunos dos cursos de graduação desta instituição a submeterem propostas de acordo com as condições definidas neste Edital. As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto a 30 de agosto de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

O Desafio INOVAAPPS 2025 é uma maratona de inovação que tem como objetivo geral promover um ambiente de colaboração entre a comunidade acadêmica (universitários e pesquisadores) e empresas da área de tecnologia. Além disso são objetivos específicos do evento:

- a) Promover o desenvolvimento de inovações e novos modelos de negócios aplicando o conhecimento em ciência da computação, design e tecnologia, aplicados ao tema de desenvolvimento de apps;
- b) Desenvolver protótipos para soluções digitais;
- c) Disseminar a cultura de inovação no âmbito acadêmico, incentivando e promovendo a conexão de alunos, professores e pesquisadores com os demais atores do ecossistema de inovação.

2. DO DESAFIO

2.1 O Desafio INOVAAPPS 2025 consiste em uma maratona de desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras que deverão ter como propósito atender um desafio que será apresentado no dia do evento (13 e 14 de setembro de 2025).

2.2 As equipes deverão apresentar soluções técnicas, incluindo apresentação da proposta conceitual desenvolvida a partir do desafio selecionado

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O INOVAAPPS é direcionado aos alunos regularmente matriculados em 2025, conforme descrição de obrigatoriedade dos períodos definidos pelas coordenações dos cursos (disponível no ANEXO I), válidas para a 2025.2;

3.2 As inscrições serão gratuitas;

3.3 O aluno deve preencher todos os dados solicitados na landing page de cadastro corretamente. A UVV e a empresa aqui correlacionada não se responsabilizam

pelo não recebimento de avisos e notas enviadas durante todas as etapas do evento.

3.4 A UVV e as empresas aqui correlacionadas se isentam de qualquer responsabilidade sobre a formação de grupos, cabendo ao aluno encontrar um grupo para se inscrever no desafio.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1 A programação envolve atividades com prazo de início e término descritos no quadro abaixo:

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	20/08/2025	30/08/2025
Inscrição dos alunos	21/08/2025	30/08/2025
Seleção dos participantes	01/09/2025	04/09/2025
Divulgação dos selecionados	05/09/2025	05/09/2025
Apresentação do Desafio	13/09/2025	13/09/2025
Desafio INOVAAPPS 2025	13/09/2025	14/09/2025
Avaliação técnica	15/09/2025	15/09/2025
Divulgação de lista de selecionados	16/09/2025	16/09/2025
Pitch para classificação dos finalistas	17/09/2025	17/09/2025
Premiação	18/09/2025	18/09/2025

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do site do INOVAAPPS (<https://unitasolucoes.com.br/inova-apps>) e estarão abertas a partir das 00h do dia 21 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 30 de agosto de 2025.

5.2 A inscrição deverá ser realizada por grupo de 03 (três) alunos, que deverá ser preenchida pelo líder do grupo no Formulário de Inscrição do Desafio INOVAAAPPS 2025 a ser disponibilizado no site do desafio (<https://unitasolucoes.com.br/inova-apps>) .

5.3 O Desafio INOVAAPPS 2025 é uma maratona de inovação aberta, portanto, as equipes deverão ter um total de 3 (três) membros, desde que contenham todos os perfis necessários para o desenvolvimento da solução.

5.4 Os participantes estão cientes, no momento da inscrição no Desafio INOVAAPPS 2025, do conteúdo deste Edital e suas alterações até a data do evento, bem como cedem à Comissão Organizadora o direito de utilização de seus nomes, imagem, qualificação e vozes, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia ou adicional, para fins de divulgação do evento.

5.5 É vedada a participação de membros e parentes da Comissão Organizadora.

6. CLASSIFICAÇÃO

As equipes serão credenciadas para participarem do Desafio INOVAAPPS 2025 quando apresentarem a composição necessária, com os perfis indicados conforme itens 3 deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O presente regulamento se reserva o direito de desclassificar todo e qualquer material que infringir princípios tais como: dignidade humana, igualdade de direitos e valorização das diversidades entre as pessoas, ou grupo que:

1. Causar danos acidentais ou não nos projetos de outros grupos;
2. Desrespeitar membros do grupo, comissão avaliadora e membros de outros grupos bem como tiver comportamento repreensível de qualquer natureza;
3. Não apresentar qualquer item necessário para inscrição;
4. Não estar com a equipe completa durante o desenvolvimento
5. Na hipótese de ficar evidenciada qualquer forma de plágio, plágio ideológico ou autoplágio no projeto apresentado.

7.2 O participante inscrito que, por qualquer motivo, não comparecer ao credenciamento de acordo com o cronograma, terá sua participação cancelada, bem como de todo o grupo em que ele estiver inscrito.

7.3 O participante que descumprir as regras de participação como horário de chegada e permanência e horário de entrega do resultado, que serão divulgados na apresentação do Desafio.

7.4 O não comparecimento de todos os integrantes do grupo durante toda a programação (item 4) ou descumprimento das regras definidas durante o dia do desafio, resulta na desclassificação de todo o grupo.

8. DA PLATAFORMA E DOS MATERIAIS

Os participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos e materiais de apoio, tais como notebook, pen drive, smartphone e/ou tablet com os softwares que julgarem necessários, baterias e carregadores, adaptadores, extensões elétricas e conectores de tomada para utilização durante o evento. A Comissão Organizadora não fornecerá esses equipamentos.

9. SOBRE O EVENTO

9.1 O evento iniciará no dia 13 de setembro de 2025, às 9h00 no Campus Boa Vista Av. Comissário José Dantas de Melo, n 21. Boa Vista -Vila Velha ES. CEP 29102-920.

9.2 Durante a realização do evento haverá a participação de mentores que disponibilizarão horários de atendimento de acordo com reserva e lista de horário durante o evento.

9.3 A programação completa pode ser consultada no site oficial do evento (<https://unitasolucoes.com.br/inova-apps>).

9.4 O evento será encerrado até às 14h do dia 14 de setembro de 2025 no mesmo endereço;

9.5 Será disponibilizado café da manhã às 9h00min dos dias 13 e 14 de setembro de 2025 e café da tarde às 17h do dia 13 de setembro de 2025 para todos os participantes, respeitando horário de almoço, entre 12h e 14h do dia 13 de setembro de 2025;

9.6 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de garagem para cada grupo, sendo necessário preenchimento e credenciamento para uso.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização do Desafio INOVAAPPS 2025 é constituída por uma Comissão Organizadora composta por integrantes dos parceiros apoiadores, com as seguintes atribuições: a) Proceder à organização e realização do Desafio INOVAAPPS 2025 em conformidade com o presente Edital, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;

b) Coordenar a organização e disponibilidade dos ambientes virtuais necessários e orientação dos participantes;

c) Acompanhar todas as atividades do evento e dirimir as dúvidas dos participantes;

d) Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;

e) Decidir sobre adiamento de quaisquer etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que as inviabilize;

f) Definir mentores, palestrantes e comissão julgadora;

g) Definir os critérios de pontuação para a avaliação das propostas;

h) Homologar as deliberações da comissão julgadora;

i) Avaliar e resolver os casos omissos.

11. DA ENTREGA DAS SOLUÇÕES

11.1 A cada equipe será permitido apresentar uma única solução para o desafio selecionado.

11.2 A entrega da solução terá duas etapas:

11.2.1 Primeiramente, em data prevista no cronograma, as equipes deverão entregar os arquivos das soluções propostas em pasta na nuvem disponibilizada pela organização e revisada pela mesa avaliadora, indicando o desafio a ser solucionado.

11.2.2 A segunda etapa consiste na apresentação da ideia conceitual para a Comissão Julgadora, sendo que estes devem contemplar tanto a Vertente de Negócio quanto a Vertente Tecnológica (item 13 deste Edital).

11.3 A apresentação deverá seguir os seguintes critérios:

1. Formato ppt, pptx, pdf ou MP4 com apresentação do projeto, ideia e criação do modelo do aplicativo;
2. Tempo de duração de no mínimo 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos;
3. Todos os membros do grupo devem comparecer na apresentação e fica a critério do grupo escolher qual integrante apresentará o projeto.

11.4 No ato de entrega, a equipe deverá fornecer todas as informações necessárias para a avaliação da solução, incluindo quaisquer recursos necessários à sua execução.

11.5 As soluções que preencherem os requisitos constantes dos itens acima serão consideradas finalizadas, e não poderão ser alteradas para a etapa de avaliação.

11.6 Informações mais detalhadas sobre cada etapa e cronograma de entrega serão divulgados no primeiro dia do Desafio INOVAAPPS 2025, dia 13 de setembro de 2025.

12. DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

12.1 Na primeira etapa, as empresas parceiras irão avaliar as entregas seguindo os seguintes critério e pesos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO SUGERIDO
Aderência ao Desafio	O quanto a solução responde de forma clara e objetiva ao problema proposto.	5
Qualidade Técnica	Nível de consistência, robustez e organização da solução (mesmo em modelo conceitual).	3
Inovação e Criatividade	Originalidade da proposta e diferenciais em relação a soluções tradicionais.	3
Usabilidade / Facilidade de Uso	Clareza do fluxo de uso, acessibilidade e experiência pensada para o usuário final.	2
Organização e Engajamento da Equipe	Qualidade da apresentação, organização das entregas e colaboração do grupo.	2

12.2 Na segunda etapa, as soluções desenvolvidas durante o evento serão avaliadas pela Comissão Julgadora conforme cronograma do evento.

12.3. As 5 equipes classificadas pela Comissão Julgadora deverão apresentar o MVP do projeto no dia 15 de setembro de 2025 na UVV - Boa Vista (Av. Comissário José Dantas de Melo, 21) para uma mesa julgadora que avaliará as 3 (três) melhores equipes.

12.4 A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área.

12.5 Os critérios de avaliação da solução para a premiação são definidos em duas vertentes:

Vertente de Negócio e Vertente Tecnológica.

12.5.1 Vertente de Negócio - analisada a partir da apresentação das ideias:

- a) Resolução efetiva dos desafios propostos no Desafio INOVAAPPS 2025;
- b) Benefícios gerados para usuários e clientes com a implantação da solução;
- c) Viabilidade do uso, considerando a implantação e a replicabilidade/escalabilidade da solução;
- d) Inovação da proposta de solução;
- e) Facilidade de uso da solução;
- f) Modelo de negócio;
- g) Mercado de atuação e concorrentes;
- h) Organização da apresentação em termos de clareza da explicação da solução.

12.5.2 Vertente Tecnológica - analisada a partir das conclusões técnicas e resultados apresentados na proposta de solução do desafio, da entrega da documentação:

- a) Usabilidade e experiência da solução;
- b) Inovação da solução;
- c) Facilidade de implantação da solução;
- d) Organização e facilidade de manutenção da solução;
- e) Organização da documentação da solução;

12.5 Após a análise pela Comissão Julgadora, as equipes serão premiadas de acordo com sua classificação geral em função da pontuação final obtida, conforme valores descritos no item 14 deste Edital.

13. DAS PREMIAÇÕES

13.1 Após a avaliação das soluções pela Comissão Julgadora, serão classificadas as três melhores soluções, de acordo com os critérios de avaliação (conforme item 12 deste Edital) e, desde que plenamente atendidas as condições do presente Edital, receberão as seguintes premiações:

- a) Primeiro lugar: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- b) Segundo lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais);
- c) Terceiro lugar: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

13.2 Os prêmios são entregues ao grupo, para um dos participantes definidos pelo grupo.

13.3 Os valores serão repassados a um dos membros das equipes ganhadoras por meio de ordens bancárias emitidas em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento.

13.4 As demais soluções desenvolvidas e validadas, se consideradas pela Comissão Julgadora inovadoras e com grande potencial de solução dos desafios propostos no Desafio INOVAAPPS 2025, receberão um Certificado de Destaque, emitido em nome da equipe, podendo ser utilizado como validação da ideia.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Comissão Organizadora do Desafio INOVAAPPS 2025 não se responsabiliza por eventuais despesas ou custos de materiais de consumo que deverão ser adquiridos pela equipe para desenvolvimento da solução.

14.2 A Comissão Organizadora do evento se compromete a manter sigilo das informações pessoais dos participantes que forem obtidas para realização do evento e utilizá-las apenas para este fim.

14.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar este Edital e a programação a qualquer momento, informando as alterações realizadas com o intuito de dar publicidade aos termos propostos no site oficial do evento (<https://unitasolucoes.com.br/inoa-apps>).

14.4 A inscrição no Desafio INOVAAPPS 2025 implica total concordância com os termos deste Edital e com as decisões da Comissão Organizadora.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Vila Velha, 15 de Agosto de 2025